**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2022**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD,** Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandecir Dorigon, Prefeito do Município de Guaraciaba-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, pela Resolução nº 13/2021 (LDO) e pela resolução nº 14/2021 (LOA), torna público que aprovou a seguinte:

**Artigo 1° -** Fica autorizado a suplementação de **DOTAÇÃO** pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 34.247,22, advindo de entrada de valores dos contratos de rateio na Conta: 105724-3, Ag: 0599-1, Banco do Brasil, rendimentos dos meses de janeiro a julho de 2022:

**Unidade** :1 Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD

**Órgão**: 01 Administrativo e financeiro

**Unidade**: 01 Administrativo e financeiro

**Projeto/Atividade** 2.015 Manutenção de atividade do CONSAD

***(11 ) 3.3.90.00.00.00.0000.............. Aplicações Diretas.***

**Art. 2° -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste, 01 de Agosto de 2022.

Presidente do Consórcio

Vandecir Dorigon

Registre-se e publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira